

EP
12
Rui

Ata do Júri de Concurso do Procedimento Concursal Comum de Recrutamento para o Preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto para a carreira e categoria de assistente operacional - motoristas.

Aos de dezasseis dias de janeiro de dois mil e vinte e cinco, no edifício Santo Ildefonso da União das Freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória. reuniu o júri do concurso em epígrafe, presidido pelo Sr. Rui Pedro da Silva Cavalheiro; (Presidente do Júri) e Sr.ª. Rute Solange Gomes Sousa (Vogal Efetivo) e Sr.ª. Ana Paula Amaro Ferraz Soares Ribeiro; (Vogal Efetivo).

A reunião do júri destinou-se: -----

-----**PONTO ÚNICO – análise das reclamações apresentadas durante o prazo de audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo no âmbito da lista dos candidatos admitidos e excluídos**-----

1. Introdução:

Determinada a abertura dos trabalhos, o Júri constatou que em sede de audiência de interessados, prevista no artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, em consonância com o artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo, na sua atual redação, e atendido o prazo previsto no n.º 1 do artigo 113.º do mesmo diploma, houve quatro alegações pelos candidatos que se seguem: -----

2. Reclamações Apresentadas:

Foram registadas quatro (4) reclamações dentro do prazo estipulado, referentes à lista preliminar dos candidatos admitidos e excluídos. Os casos foram analisados individualmente conforme descrito abaixo:

Recurso A:

Candidato: Bruno Jorge Gomes Fonseca

Motivo da Reclamação: Ausência de documentos no momento da inscrição.

Decisão: **Deferido**. O candidato apresentou os documentos em falta dentro do prazo de audiência, conforme exigido no aviso de abertura do concurso.

Recurso B:

Candidato: Jurandir Barbosa de Oliveira

Motivo da Reclamação: Ausência de documentos no momento da inscrição.



Decisão: Deferido. O candidato apresentou os documentos em falta dentro do prazo de audiência, conforme exigido no aviso de abertura do concurso.

Recurso C:

Candidato: João Maria Oliveira Braga Dias Gaspar

Motivo da Reclamação: Ausência de documentos no momento da inscrição.

Decisão: Deferido. O candidato apresentou os documentos em falta dentro do prazo de audiência, conforme exigido no aviso de abertura do concurso.

Recurso D:

Candidato: Hugo Filipe Vaz da Silva

Motivo da Reclamação: Falta de certificado de habilitações académicas.

Decisão: **Indeferido**. O candidato não apresentou o certificado de habilitações académicas, documento indispensável para a avaliação curricular, conforme previsto no edital do concurso. Acresce também que o candidato não utilizou o documento próprio exigível para a 'audiência de interessados'.

3. Deliberação Final:

Após a análise das reclamações e a apreciação dos documentos apresentados, o júri deliberou o seguinte:

Deferir os recursos apresentados pelos candidatos A, B e C, procedendo à sua inclusão na lista de candidatos admitidos ao concurso.

Indeferir o recurso apresentado pelo candidato D, mantendo sua exclusão da lista por não cumprimento das exigências documentais previstas no edital.

Notificação

A presente deliberação será notificada aos interessados, nos termos legais, para os devidos efeitos.

4. Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Júri declarou encerrada a reunião, determinando a elaboração da presente ata para integração aos autos do processo do concurso público.

Porto, 16 de janeiro de 2025

O JÚRI,

R. Pedro da Silva Cavallio

Rui Pedro da Silva Cavalleiro

Rute Solange Gomes Sousa

Rute Solange Gomes Sousa

Ana Paula Amaro Ferraz Soares Ribeiro

Ana Paula Amaro Ferraz Soares Ribeiro

